



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

Conselheiro Relator: DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Processo nº: 4455/2021
Gestor Responsável: ANA MARIA BARBOSA DA SILVA

PALMAS - TO, junho/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE.....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS.....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.....	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL	11
4.3.1. Ativo.....	11
4.3.1.1. Ativo Circulante	11
4.3.1.1.1. Estoques.....	12
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	13
4.3.2. Passivo	14
4.3.2.1. Passivo Circulante	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	15
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	16
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	16
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte	17
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados.....	18
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	20
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	22
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	22
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	23
5.4.1. Regime Próprio de Previdência Social.....	23
5.4.2. Regime Geral da Previdência Social	24
6. RECOMENDAÇÕES	25
7. CONCLUSÃO	25



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS N°. 268/2022

NÚMERO DO PROCESSO 4455/2021

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins

Endereço: Presidente Dutra - Centro 77.760-000

CNPJ: 13.244.984/0001-06

Fone/Fax: Residencial (63) 34767021 Residencial ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Ana Maria Barbosa da Silva

Endereço: R dr Corinto da Silva - Centro 77.760-000

CPF: 600.265.961-72

Identidade: 58593 - SSP

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 984084612

Período de Vigência: 04/04/2020 a 30/12/2020

Gestor: Odilon Costa Monteiro

Endereço: R Goiás - Campinas 77.760-000

CPF: 887.200.981-20

Identidade: 385580 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 84656785

Período de Vigência: 18/01/2019 a 03/04/2020

Controle Interno: Ueberth Ferreira de Moura

Endereço: R Raimundo Pereira do Santos (casa) - Centro 77.760-000

CPF: 006.493.641-47

Identidade: 626289 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 984449733

Período de Vigência: 30/07/2019 a 31/12/2020

Contador: Raphael Francklyn Brasileiro Roberto Eloi Dos Santos

Endereço: Avenida de Tocantins - Jardim Campo Clube 77.760-000

CPF: 007.371.301-56

Identidade: 4054895 - SSP

Fone/Fax: Residencial (62) 00000000 Celular (62) 985072657 Celular (63) 981408140

Período de Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Odalea Barbosa de Sousa

Endereço: Rua Paraguai - Centro 77.760-000

CPF: 612.914.471-72

Identidade: 20168 - SSPTO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 984482204

Controle Interno: Hugo Lobo Vilela

Endereço: Av. Tenente Siqueira Campos - Centro 77.760-000

CPF: 020.677.251-30

Identidade: 739638 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (94) 81035995 Celular (94) 999343397

Contador: Virlei Dias Carrijo

Endereço: Rua Raul do Espírito Santo - Centro 77.760-000

CPF: 427.118.271-00

Identidade: 1860804 - SSP/GO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 34764503 Celular (63) 992230730



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 1573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1665/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1693/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 22/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por Função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	74,91%
	Total	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	74,91%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0401 - EDUCACAO INFANTIL	1.029.500,00	1.140.162,60	1.140.162,60	110,75	100,00
1006 - Previdência Social	901.000,00	452.882,99	452.882,99	50,26	100,00
1200 - POLITICAS ADMINISTRATIVAS DO FME	640.855,70	1.775.196,45	1.775.167,44	277,00	100,00
1201 - Alimentação Escolar	1.075.000,00	782.932,38	730.871,65	67,99	93,35
1202 - TRANSPORTE ESCOLAR	446.000,00	569.605,03	280.298,24	62,85	49,21
1203 - FORMACAO CONTINUADA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1204 - EDUCACAO BASICA	34.697.854,30	35.367.517,08	25.827.770,47	74,44	73,03
1205 - ENSINO ESPECIAL	57.000,00	4.229,49	4.229,49	7,42	100,00
1206 - EDUCACAO INCLUSIVA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1207 - Ensino Profissionalizante	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1208 - INFORMATICA NA ESCOLA	560.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1212 - BRASIL ALFABETIZADO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	301.000,00	190.356,48	190.356,48	63,24	100,00
TOTAL GERAL	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	76,23	74,91

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 27.300.412,09, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

que totalizou R\$ 3.101.327,27. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 30.401.739,36.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.527.210,00	28.493.225,45	27.300.412,09
Pessoal e Encargos Sociais	23.199.355,70	22.024.694,21	21.991.435,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.327.854,30	6.468.531,24	5.308.976,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.352.000,00	12.089.657,05	3.101.327,27
Investimentos	10.352.000,00	12.089.657,05	3.101.327,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	25.241.000,00	25.241.000,00	25.794.782,53	553.782,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.698.570,00	9.698.570,00	725.223,89	-8.973.346,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	34.939.570,00	34.939.570,00	26.520.006,42	-8.419.563,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	34.939.570,00	34.939.570,00	26.520.006,42	-8.419.563,58
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VI)	-	-	3.881.732,94	-
TOTAL	34.939.570,00	34.939.570,00	30.401.739,36	-8.419.563,58

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 25.794.782,53 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 25.241.000,00 correspondem em percentual 102%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 725.223,89 em relação à Previsão Atualizada R\$ 9.698.570,00 equivalem em percentual 7%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.527.210,00	28.493.225,45	27.300.412,09	1.192.813,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.352.000,00	12.089.657,05	3.101.327,27	8.988.329,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) =(VIII+IX+X)	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	10.181.143,14
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	10.181.143,14
TOTAL DESPESA	39.879.210,00	40.582.882,50	30.401.739,36	10.181.143,14

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

Balanço Orçamentário considerando as Transferências Financeiras

Título	Valor	Título	Valor
Receitas Orçamentárias	26.520.006,42	Despesas Orçamentárias	30.401.739,36
Transferências Financeiras Recebidas	5.568.606,96	Transferências Financeiras Concedidas	39.221,05
Total de Ingressos	32.088.613,38	Total de Dispêndios	30.440.960,41

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balancete de Verificação - Exercício 2020.

Ao comparar o total dos Ingressos R\$ 32.088.613,38, com o total dos Dispêndios R\$ 30.440.960,41 da Unidade Gestora em análise, encontra-se o resultado orçamentário de R\$ 1.647.652,97 (Superávit Orçamentário), estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	160.878,44	404.129,59	26.191,04
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	7.200,00	66.359,63
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.878,44	411.329,59	92.550,67

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 664.758,70, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) A análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 92.550,67, que deixaram de ser registrada na contabilidade no exercício de 2019, no passivo com atributo “p”, em desobediência ao princípio da competência, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.546.246,28 representado na tabela abaixo.

Quadro 7 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	26.520.006,42	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	30.401.739,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.568.606,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	39.221,05
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	6.700.441,33	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	6.279.871,46
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	478.023,44	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	2.546.246,28
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	39.267.078,15	TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)	39.267.078,15

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 478.023,44, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	2.551.564,53	PASSIVO CIRCULANTE	1.010.243,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.691.206,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	11.242.771,52	TOTAL DO PASSIVO	1.010.243,97
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.232.527,55
TOTAL	11.242.771,52	TOTAL	11.242.771,52

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 11.242.771,52 e um Passivo de R\$ 1.010.243,97. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 10.232.527,55.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 11.242.771,52, sendo composto de R\$ 2.551.564,53 por ativo circulante e R\$ 8.691.206,99 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 9 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	2.551.564,53
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	2.546.246,28
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.546.246,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.318,25
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.318,25

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 418.556,43, de débitos/entradas e R\$ 418.556,43 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 318.261,76 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 373.645,48, conforme detalhado a seguir:

Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	373.645,48	0,00	373.645,48
MEDIA	31.137,12	0,00	31.137,12
TOTAL	373.645,48	0,00	373.645,48

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 31.137,12, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021, podendo ser convertido em recomendação ao atual gestor que construa o Plano Anual de Contratações de Bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, nos termos do Governo Federal conforme Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins em 2020, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.691.206,99
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	6.719,05
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	6.719,05
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	8.684.487,94
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	5.674.464,65
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(583.372,58)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	3.672.046,95
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(78.651,08)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 8.684.487,94, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 5.091.092,07, os Bens Imóveis no valor de R\$ 3.593.395,87.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	3.022.968,17	1.045.651,71	0,00	4.068.619,88
Aquisição	2.596.049,46	531.469,25	0,00	3.127.518,71
Incorporação	55.213,82	2.652.848,09	0,00	2.708.061,91
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	2.651.263,28	3.184.317,34	0,00	5.835.580,62
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	583.139,38	78.651,08	0,00	661.790,46
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	557.922,10	0,00	557.922,10
Total de Saídas	583.139,38	636.573,18	0,00	1.219.712,56
Saldo Final	5.091.092,07	3.593.395,87	0,00	8.684.487,94

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 5.835.580,62 separados em: aquisição de R\$ 3.127.518,71, incorporação R\$ 2.708.061,91 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 421.721,80.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 13 - Conferência do Ativo Imobilizado e o Balancete de Verificação e as liquidações

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	2.596.049,46	2.492.254,96	103.794,50
Imóveis	637.689,37	651.558,76	-13.869,39
TOTAL	3.233.738,83	3.143.813,72	89.925,11

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2020.

f) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 3.127.518,71. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$3.143.813,72, apresentou uma diferença de R\$ 16.295,01, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. Entretanto, faz-se necessário que determine ao atual gestor que faça a conferência entre os dois demonstrativos, observando as normas pertinentes a classificação da categoria econômica e grupo de despesa de forma não apresentar divergências.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	5.091.092,07	5.091.092,07	0,00
Bens Imóveis	3.593.395,87	3.593.395,87	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.684.487,94	8.684.487,94	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 1.010.243,97, estando registrado R\$ 1.010.243,97 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	1.010.243,97
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	74.502,26
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	74.502,26
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	836.836,22
2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	98.905,49

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.551.564,53	PASSIVO FINANCEIRO	1.010.245,44
ATIVO PERMANENTE	8.691.206,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	10.232.526,08
TOTAL	11.242.771,52	TOTAL	11.242.771,52

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.551.564,53 e Passivo Financeiro de R\$ 1.010.245,44 que acrescido do valor de R\$ 92.550,67 referente a despesas de exercícios anteriores, totalizou R\$1.102.796,11, o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins apresentou um superávit financeiro geral no valor de R\$ 1.448.768,42. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 2.546.246,28.

b) Ressalta-se que após incluir a despesa de exercício anterior realizada no exercício de 2021, da competência de 2020, o resultado permaneceu superavitário, podendo ser objeto de ressalvas.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	3.449.695,58
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	3.449.695,58

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		1.541.319,09
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	4.615,53
Recursos do FUNDEB	0030.	871.214,21
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	665.489,35
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600, 1000 a 1999. e 6000.a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º da LC.173/2020)	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intevalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999 exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 20 - Restos a Pagar Processados cancelados

2017	2018	2019	2020
23.024,30	1.529.500,71	14.608,23	11.160,41

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Houve cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 11.160,41. Assim, o resultado financeiro está subavaliado no mencionado valor, demonstrando inconsistência dos demonstrativos contábeis, e em consequência, o Balanço não representa a situação financeira do Ente em 31 de dezembro, em desacordo com os artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Princípios de Contabilidade. Restrição de Ordem de Gestão Fiscal/Financeira Grave (Item 4.2.3 da IN nº 02 de 2013). Devendo o responsável comprovar os motivos que ensejaram o referido cancelamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 21 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.326,19
Transferências e Delegações Recebidas	32.044.249,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	37.037,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.088.613,38
Pessoal e Encargos	21.991.435,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	23.869,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.134.165,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.654.149,75
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	13.869,39
Tributárias	233,94
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	32.733,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.850.456,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.238.156,84

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 4.238.156,84, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 92.550,67, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ 4.330.707,51.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 22 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	11.486.704,13
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	34.538.751,92
Total da Receita Líquida (A)	46.025.456,05
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	4.960.554,44
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	23.752.761,67
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(17.888.399,79)
6 (-) Amortização do Passivo atuarial com RPPS, fonte 20	(56.020,39)
7 (-) Amortização do Passivo atuarial com o RPPS- fonte 40-FUNDEB	(144.131,57)
8 (-) Amortização do Passivo atuarial com o RPPS- fonte 60-FUNDEB	(1.015.616,83)
Total das deduções Consideradas para fins de Limite Constitucional	(19.104.168,58)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	9.609.147,53
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	20,88%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	24.462.158,57
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B) com dedução do valor de R\$1.015.616,83 (amortização do déficit atuarial)	15.014.976,17
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(46.171,04)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	61,38%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 9.609.147,53, atingindo o percentual 20,88%. Logo, considera-se que o Município não cumpriu, no exercício de 2020, o limite constitucional, entretanto, a Emenda Constitucional 119, de 27 de abril de 2022, isentou a responsabilização administrativa, civil ou criminal pelo descumprimento do referido limite, devendo a gestão complementar até 2023, o percentual 4,12%, ou seja, a diferença a menor entre o valor aplicado. Assim sendo, deixo de propor a citação quando ao descumprimento do referido limite, porém, deve o gestor apresentar esclarecimentos sobre o desvio de finalidade na aplicação dos recursos da educação conforme delineado no quadro 22 deste relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

d) Logo, ocorreu desvio de finalidade na aplicação dos recursos vinculados a educação no montante de R\$ R\$1.215.768,79, cujo recursos devem serem restituídos para aplicação na educação, face a vedação prevista no parágrafo 7^a do artigo 212 da CF/88.

e) Entretanto, foram liquidas despesas no elemento 31.91.13.99.01- Amortização do Passivo atuarial com RPPS, nas fontes de recursos: 20-MDE (R\$56.020,39), 30 FUNDEB 40% (R\$144.131,57) e 30-FUNDEB 60% (R\$1.015.616,83), totalizando R\$1.215.768,79, vedadas pelo parágrafo 7^a do artigo 212 da CF/88. Pois, esse aporte tem como finalidade o pagamento de aposentados e pensionista.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 30.685.006,09. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 23 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	11.486.704,13
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	34.538.751,92
3. Base de Cálculo = (1+2)	46.025.456,05
4. Valor Mínimo = (3*25%)	11.506.364,01
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	10.824.916,32
6. Percentual Aplicado = (5/3)	23,52%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	30.685.006,09
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2020	6.875
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	4.463,27

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2020 o município de Colinas do Tocantins teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 4.463,27, ou seja, R\$ 371,94 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5^o e 9^o ano do ensino fundamental e 3^a série do ensino médio) cujos dados são



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Colinas do Tocantins, os dados publicados pelo INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

Quadro 24 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
5 / 5	5.2 / 4.6	5.5 / 5.3	5.8 / 5.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 25 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4.1 / 3.9	4.4 / 3.9	4.7 / 3.8	4.9 / 4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2013, 2015, 2017 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. Entretanto, em relação ao exercício de 2020, não há resultado disponível.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 15.014.976,17, equivalente a 61,38%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 22.543.184,68, equivalendo a 92,15% dos recursos oriundos do FUNDEB, portanto, não atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Conforme Ofício nº 02/2021-ARS o Ex-Prefeito informa que o Conselho não encaminhou o Parecer, portanto, não tem manifestação pela aprovação ou não das contas, referente ao exercício de 2020.

5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

5.4.1. Regime Próprio de Previdência Social

Quadro 26 - Apuração da contribuição para o Regime de Previdência Própria

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.1.1.01 - (3.1.1.1.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000)	15.070.853,01
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	3.920.551,14
III - Percentual apurado	(II/I*100)	26,01%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.91.13	3.920.551,08
	Cobertura do Déficit atuarial (-)	1.222.143,60
	Contribuição patronal (=)	2.698.407,50
	Percentual apurado	17,44

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

b) Ressalta-se que o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

c) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 26,01%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 26,01%.

d) Considerando as informações extraídas do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial -DRRA, a Lei Municipal nº 1678/2019, que fixou a alíquota referente a contribuição em de 17,44% conforme consulta realizada no endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

e) Constata-se que foram liquidadas no elemento de despesa 31.91.13 – contribuição patronal intraorçamentária a quantia de R\$1.222.143,60 referente a cobertura de déficit atuarial, conforme consta do arquivo XLM extraído do Sicap/contábil, a seguir exposta, elevando erroneamente o percentual da alíquota para 26,01%, as quais devem ser excluída da base de cálculo por se tratar de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, conforme explicitado na Nota técnica SEI nº 18162/2021/ME, embora a unidade gestora tenha classificado a despesa no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

elemento 31.91.13.99.01, conforme determina o ementário da despesa publicado por esta Corte de Contas:

f) feitas essas considerações verifico que a despesa orçamentária liquidada de R\$2.698.407,50 representou 17,44% da base de cálculo de R\$15.070.853,01. Entretanto, verifico que as despesas para cobertura do déficit atuarial ocorreram nas fontes de recursos 20-MDE (R\$56.020,39), 30 FUNDEB 40% (R\$144.131,57) e 30-FUNDEB 60% (R\$1.015.616,83), as quais não estão entre aquelas despesas elencadas no artigo 70 da Lei nº 9.394/96, cuja análise esta contida no item 5.1 deste relatório.

5.4.2. Regime Geral da Previdência Social

Quadro 27 - Regime de Previdência Geral

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	1.941.979,12
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.0000	452.883,74
III - Percentual apurado	(II/I*100)	23,27%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.90.13	452.882,99
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	23,32%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	-0,05%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (Decreto Federal nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007).

b) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 23,27%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 23,32% apurando uma diferença de -0,05%, que representa R\$999,25, referente a contribuição patronal, podendo ser objeto de recomendação face a pouca representatividade no contexto da gestão.

c) A Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins atingiu o percentual de 23,27% (contabilmente) e 23,32% (contabilmente/execução orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está abaixo de 20%, não atende ao estabelecido no inc. I, do art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar. (item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;
3. Aplique a diferença de 4,12% na Manutenção e desenvolvimento de ensino até o exercício de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022;
4. Construir o Plano Anual de Contratações de Bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, nos termos do Governo Federal conforme Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2019. (Item 4.3.4);
5. Recomenda-se ao atual gestor que faça a conferência entre os dois demonstrativos, observando as normas pertinentes a classificação da categoria econômica e grupo de despesa de forma não apresentar divergências. (Item 4.3.1.2.1).

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhora Ana Maria Barbosa da Silva - CPF: 600.265.961-72, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS – TO **Período de Vigência:** 04/04/2020 a 30/12/2020, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
2. Senhor Odilon Costa Monteiro - CPF: 887.200.981-20, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS – TO **Período de Vigência: Período de Vigência: 18/01/2020 a 03/04/2020.** Destarte, nota-se que diante das irregularidades apontadas o mesmo não contempla existência de inconsistência no seu período de gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

3. Senhor Raphael Francklyn Brasileiro Roberto Eloi dos Santos - CPF: 007.371.301-56, Contador do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS – TO
Período de Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2020, itens: 1, 2, 5 e 6.

1. Ausência de registro no passivo com atributo “P”, em obediência ao princípio da competência o montante de R\$92.5550,67 classificada no elemento de despesa 92-DEA referente a pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com reflexos nos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64 (Itens 4.1.1, 4.3.2.3 e 4.4.4 do Relatório);
2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta “3.3.1 - Uso de Material de Consumo”, em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64, uma vez que o Órgão registrou toda a baixa mês de dezembro, e não por competência conforme determina o Plano de Contas Único). (Itens 4.3.1.1.1 do Relatório);
3. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 3.127.518,71. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 3.143.813,72, apresentou uma diferença de R\$ 16.295,01, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório);
4. Cancelamento de restos a pagar processados no montante de R\$11.160,41, registrado no Balanço Patrimoniais, com divergência do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, encaminhado pelo Gestor, em conformidade com art. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e Princípios de Contabilidade. Restrição de Ordem de Gestão Fiscal/Financeira Grave (Item 4.2.3 da IN nº 02 de 2013). (Item 4.3.2.5.1 do Relatório).
5. Comprovar a destinação dos materiais baixados no mês de dezembro no montante de R\$373.645,48, indicando deficiência no controle do almoxarifado e contábil ao não registrar o uso de material por competência, conforme determina o Plano de Contas único Aplicado ao Setor Público (item 4.3.1.1.1, “c”);
6. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, com despesas para a amortização do passivo atuarial com RPPS nas fontes de recursos 20, 40 e 60, no montante de R\$1.215.768,79, descumprido ao que determina o artigo 212, §7º da CF/88, passível de condenação em débito e aplicação de multa. (Item 5,1, “c”, “d” e “e” do relatório técnico).
7. As despesas com o Fundeb atingiram 92,15% da receita recebida, em desconformidade com o artigo 21 Lei nº 11.494/2007.

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quinta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 238.65-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 27/06/2022 13:31:14